



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar na  
vigente Lei Orçamentária no valor de R\$  
99.860,00 (noventa e nove mil oitocentos e  
sessenta reais).

Art. 1º Fica, o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, conforme Proposta nº 12195.568000/1170-04, no orçamento vigente, no valor de R\$ 99.860,00 (noventa e nove mil oitocentos e sessenta reais), nos seguintes créditos orçamentários:

07 – Secretaria da Saúde

05 – Gastos com recurso Vinculado

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

2209 – Estruturação da Rede Básica de Saúde

4490520000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 99.860,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

É com satisfação que cumprimentamos Esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal está remetendo o projeto de lei que abre crédito adicional suplementar na vigente lei orçamentária.

O crédito adicional suplementar pretendido, visa à cobertura do crédito aberto acima e transferência dos Recursos do Ministério da Saúde – Funda a Fundo, pelo Governo Federal, conforme Proposta nº 12195.568000/1170-04.

Desta forma encaminhamos o presente projeto de lei para a deliberação desta Casa do Povo, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal